

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI - JAPERI

PHEVI — JAPPENI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI
LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



## ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

# REUNIÃO Nº003/2022 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

### REUNIÃO Nº 002/2022 DO CONSELHO FISCAL

#### 29 DE ABRIL DE 2022

Aberto os trabalhos foi designada, na forma da lei a mesa diretora dos trabalhos, sendo:

A) Presidência: Maria Lúcia Viana Azevedo Dória

B) Secretariado: Hergílio Senna Peres Barbosa

Foi iniciada a assembléia com a chamada dos presentes e a explanação da ordem do dia:

# Ordem do Dia:

- a) Certificação dos Conselheiros;
- b) Rotinas administrativas do Conselho;
- c) Prestação de contas de 2021; e
- c) Outros Assuntos.

Primariamente a presidente do Instituto deu boas vindas aos conselheiros e começou a abordar a questão da certificação, da possibilidade de ser certificado pela ANBIMA ou a TOTUM, além da APIMEC. Lembrou que os conselhos são órgãos internos da PREVI JAPERI e não tem representação externa. Falou da posição de presidente nata do conselho de administração e como o voto da presidência só é proferido no desempate e que os conselhos tem liberdade de ação dentro dos limites da legitimidade que a legislação municipal confere. Falou da obtenção do certificado de regularidade fiscal e que o objetivo da PREVI JAPERI é obter o pró-gestão que é uma certificação de qualidade de gestão. A prefeita assinou o termo de adesão do PRO-GESTÃO, logo que a PREVI JAPERI obteve o certificado de regularidade previdenciária.



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

PREFEITURA JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O GFA explanou as três certificadoras aceitas pela Secretaria de Previdência, APIMEC, ANBIMA e TOTUM. Também relatou que está providenciando com a CAIXA um curso de CPA-10 online para os conselheiros. Também falou que será posto no GOOGLE DRIVE material para estudo dos conselheiros. Foi explicado a necessidade do prazo para obtenção do certificado em razão da renovação do certificado de regularidade previdenciária. O GFA seguindo a pauta, falou sobre a mudança da legislação da PREVI JAPERI para adequação a emenda constitucional 103/19. relatando o processo de formulação das propostas para alteração da legislação. Até a edição da lei complementar 256/21 não havia no município uma definição clara de quem decidia os investimentos. No projeto proposto nas reuniões junto a câmara municipal, o executivo e os representantes dos servidores. O embate com alguns conselheiros deu-se pois os mesmos desejavam assumir a responsabilidade da estrutura administrativa, quando a proposta era que o conselho de administração assumisse a responsabilidade sobre as decisões de investimento e alocação de recursos previdenciários. A última proposta foi vencedora com apoio dos representantes do executivo, dos servidores públicos e da câmara municipal. Foi frisado aos conselheiros que os órgãos internos da PREVI JAPERI tem autonomia para decidir sobre os investimentos do fundo previdenciário, sem que haja interferência externa. O GFA continuou a explanação falando sobre o sistema previdenciário, déficit previdenciário, sistema de capitalização e compensação previdenciária. Frisou que o papel dos conselhos é garantir que a alocação de recurso seja compatível com a meta atuarial. Falou sobre o sistema de aporte e sua diferença com o sistema de alíquota. Sobre o portal de transparência da PREVI JAPERI, a falta de recursos econômicos não possibilitou a contratação de empresa para fazer o portal. As principais informações financeiras e previdenciárias são disponibilizadas pelo CADPREV. O GFA explanou que o próprio instituto esta fazendo o seu portal, já tendo inclusive obtido o domínio e hospedagem para o site do portal da transparência. Também foi informado que existe a página no Facebook e whatsapp do PREVI JAPERI. Falou-se sobre a guestão do concurso público e a necessidade de adequação da estrutura para que não haja quebra da continuidade da administração pública. Retomando a questão da transparência se informou os mecanismos de acesso a informação. Informou sobre o armário de documentos disponíveis aos conselheiros. Falou sobre os processos com informações críticas, que devem ser requeridos pelo conselheiros, que poderão acessá-los e obter suas cópias, também

Estrada São Pedro, 987 - Teófilo Cunha / Engenheiro Pedreira, Japeri/ RJ. E-mail: <a href="mailto:previ.japeri@qmail.com/previ@japeri.rj.qov.br">previ.japeri@qmail.com/previ@japeri.rj.qov.br</a>/ Telefone: (021) 2664-4482



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

são disponibilizadas de forma eletrônica por meio do GOOGLE DRIVE. Foi explanado o processo de prestação de contas pelo conselho fiscal, e a dinâmica da averiguação das contas.

MARIA LÚCIA AZEVEDO VIANA DÓRIA

HERGÍLIO SENNA PERES BARBOSA

LEANDRO DA SILVA ALVES

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA

**EUNICE DA SILVA SANTOS** 

ROSANE DE CARVALHO GAMA GOMES

VAILSON BATISTA SILVA

JORGE LEONARDO DIAS BEZERRA

LUCIA FIDALGO SILVA DE FREITAS